

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA**  
**Aviso de 24 de Novembro de 2020**

**OFERTA – H 72**

**Modalidade do Contrato de trabalho: Termo Incerto**

**Duração do Contrato: Temporário**

**Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas D. Sancho I**

**Funções: Professor de E.Física**

**Grupo de Recrutamento:620**

**Nº de horas: 6**

**CrITÉRIOS de seleção:**

- Para colmatar as necessidades de contratação de docentes para os grupos de recrutamento, são critérios objetivos de seleção os definidos nos números 6 e 10 do art.º 39.º do DL n.º132/2012.
  - a) A **graduação profissional** (nos termos do n.º 1 do art.º 11 do DL n.º132/2012);
  - b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do DL n.º 132/2012
- Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no ponto anterior, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada àsmilésimas, nos termos das subalíneas iii) da alínea b) do n.º 1 do art.º 11.º do DL n.º 132/2012 (cf. n.º 10 do art.º 39.º do DL n.º132/2012).

**Nota:** O concurso de contratação de escola realiza-se através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar. (n.º 2, art.º 39.º do DL n.º 132/2012)

A Diretora

Maria Helena Dias Pereira

